



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ESCLARECIMENTO Nº 003

Segue a resposta da área técnica demandante aos questionamentos da EMPRESA ANDRACON SERVICE, referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**:

1 – QUESTIONAMENTO:

Qual a empresa prestadora dos serviços atualmente?

RESPOSTA:

Esse questionamento não guarde relação com aspectos técnicos, jurídicos ou operacionais do edital. O Cofen disponibiliza informação sobre os seus contratos no seu portal da transparência.

2 – QUESTIONAMENTO:

Algum profissional fará jus ao adicional de periculosidade?

RESPOSTA:

Não. Porém, as empresas podem fazer vistoria no local dos serviços para averiguar.

3 – QUESTIONAMENTO:

As licitantes deverão cotar o plano de saúde nas planilhas de composição dos custos? Se não cotarem, serão desclassificadas?

4 – QUESTIONAMENTO:

As licitantes deverão cotar o plano odontológico? Se não cotarem, serão desclassificadas?

5 – QUESTIONAMENTO:

As licitantes deverão cotar o auxílio funeral/seguro de vida? Se não cotarem, serão desclassificadas?



RESPOSTA:

Em relação às perguntas **3, 4 e 5**, as empresas devem em suas propostas seguir o que consta nas convenções coletivas da categoria, tido os posicionamentos mais recentes do TCU sobre o tema.

6 – QUESTIONAMENTO:

A licitante deverá orçar em sua proposta relógio de ponto biométrico para o controle de frequência?

RESPOSTA:

A empresa deve seguir o que consta no edital e o que é exigido na legislação trabalhista.

7 – QUESTIONAMENTO:

A licitante poderá usar de sua expertise para dimensionar outras produtividades e a quantidade de serventes que executará o serviço?

8 – QUESTIONAMENTO:

A quantidade de postos de trabalho em anexo ao edital (7 SERVENTES) deverá ser mantida na sua íntegra? Ou as empresas poderá diminuir o quantitativo informado, apresentando justificativas e parâmetros para o aumento de produtividade?

RESPOSTA:

Em relação às questões **7 e 8**, a empresa deve seguir o que consta no edital. Caso apresentem outros dimensionamentos podem vir a ser desclassificadas.

9 – QUESTIONAMENTO:

Qual a vigência do contrato atual?

RESPOSTA:

Esse questionamento não guarde relação com aspectos técnicos, jurídicos ou operacionais do edital. O Cofen disponibiliza informação sobre os seus contratos no seu portal da transparência.



10 – QUESTIONAMENTO:

Quanto ao valor ofertado para o lance, deve ser ofertado o valor global anual ou o valor global mensal?

RESPOSTA:

Devem seguir o que consta no edital.

Obs.: Os pedidos de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site do Cofen (www.cofen.gov.br) e no site do Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Brasília-DF, 10 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

EMMANOEL CAMBUÍ COLONNEZI
PREGOEIRO